



# Circular Técnica

## CT 30-023

---

**ASSUNTO: GUIA PARA A ELABORAÇÃO DO MANUAL DE OPERAÇÕES DO AERODROMO (M.O.A.)**

**DATA: 08 /04/2017**

### **1. Objectivo**

1.1 A presente CT tem como objectivo uniformizar a preparação do manual de operações aeródromos no que respeita a requisitos mínimos para o efeito.

### **2. Contexto geral**

A regulamentação em matéria de certificação exige essencialmente que todo o requerente do certificado aerodromo deve submeter a autoridade da aviação civil uma cópia manual de Operações do aerodromo fazendo objecto do pedido do certificado de acordo com o RACSTP 14A.

Assim, a obtenção de um certificado aerodromo está sujeito à aprovação de um Manual de Operações do Aerodromo que é o documento de referência pelo qual o requerente descreve todos os passos dados para fornecer em segurança, as instalações, os serviços, os equipamentos, os procedimentos operacionais, de acordo com as leis e regulamentos nacionais em vigor e as normas internacionais aplicáveis.

O Manual de Operações do aerodromo é também um elemento de referência sobre o qual se apoiará a inspeção de segurança da operação antes de emitir um certificado. O Manual de Operações do aeródromo e os documentos aqui citados, deve ser aplicado e cumprir com a regulamentação em vigor. O Manual de Operações do aerodromo deve ser aprovado pela autoridade de aviação civil (INAC) após a inspeção de certificação.

Finalmente, manter actualizado o manual de Operações de aerodromo aprovado, por parte do titular de um certificado aerodromo é essencial para a supervisão da segurança. O Manual de Operações do aerodromo deve ser elaborada e implementada com o maior rigor, e em todos os casos, ser elaborado de acordo com a estrutura descrita neste capítulo.

### **3. Regras de redação, apresentação e administração do Manual de Operações Aerodromo**

Para facilitar a redação e utilização do Manual de Operações Aerodromo assim como as diferentes operações de verificação e de atualização, o Manual de Operações Aerodromo deve ser redigido de acordo com as regras de redacção e de apresentação definido abaixo.

### 3.1. Regras de redação

- i) O Manual de Operações Aerodromo deve ser digitado, impresso e assinado pelo gestor do aeroporto para o qual o Manual de Operações do aeroporto está escrito. O Manual de Operações Aerodromo deve ser reproduzido em versão papel e electrónica e ser acessível a autoridade nessas duas versões.
- ii) As primeiras páginas do Manual de Operações do aerodromo são:
  - Primeira Página: Capa.
  - Segunda página: Declaração do operador e aprovação do manual de acordo com o Anexo "A" abaixo. (Apresentação da declaração do operador e da aprovação do manual por parte do INAC, em nome da Autoridade de Aviação Civil).
  - Terceira página: Lista de defusão.
  - Quarta página: Registro alteração.
  - Quinta página: Lista de páginas efectiva.
  - Sexta página: Tabela de Conteúdos ou Índice.
- iii) O manual é composto de partes, cada parte pode ter seções.
- iv) Cada página do manual deve apresentar um cabeçalho contendo, pelo menos, as seguintes informações:
  - O título do manual e a designação do aeroporto no centro, como mostrado no exemplo abaixo:

Manual de operação Aerodromo

Aeroporto Internacional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

- v) Cada página do manual deve apresentar a parte inferior da página que contém, pelo menos, as seguintes informações:
    - Número de revisão página e data efectiva, a esquerda;
    - Direita, o número da página actual antes de o número total de páginas do documento, tal como mostra o exemplo abaixo:
- 

Revisão 01 Março de 2017

Página 55 de 158

- vi) Os aerodromos não concernentes com certas partes devem os incluir no seu manual com uma página marcada como "parte não aplicável ao aerodromo."
- vii) Se as distintas publicações estão disponíveis e contendo informações exigidas pelo Manual de Operações do aerodromo, pode fazer sua referência. No entanto, deve garantir que a informação está disponível para o pessoal em causa.

### 3.2. Regras de apresentação

- i) O formato das páginas do Manual de Operações de Aerodromo é A4 (tipo comercial normalizado 21 cm x 29,7 cm).
- ii) O Manual de Operações de Aerodromo deve ser encadernado, perfurados todas as páginas e colocá-lo em uma pasta de capa dura para permitir a fácil inserção ou remoção de páginas durante uma atualização.
- iii) Para facilitar a consulta do Manual de Operações de Aerodromo, pelo menos as partes devem ser separadas por divisórias com o número e o título da parte.

### 3.3. Regras para Administração

As alterações ao Manual de Operações do aerodromo são como descrito no Apêndice 1, nº 9, anexo a esta parte e através da inserção de novas páginas e remoção das páginas a substituir.

## 4. Conteúdo do Manual de Operações Aerodromo

### Parte 1: Generalidades

Esta parte abrange informações gerais, principalmente :

- i) Objetivo e alcance do Manual de Operações Aeroportuárias.  
O texto deve indicar que a elaboração e a actualização do Manual de operação do Aerodromo são exigidos de acordo a legislação e regulamentação nacional aplicável, como condição para a emissão de um certificado de aerodromo.
- ii) Os requisitos legislativos e regulamentares de um certificado de aerodromo e de um Manual de Operações Aerodromo, conforme especificado nos regulamentos nacionais.  
Especificar a legislação e os regulamentos nacionais que regem a certificação dos aeródromos.
- iii) As condições para a utilização do aeródromo.  
O texto deve indicar que o aeródromo quando ele é usado para pouso e decolagem de aeronaves, estar sempre à disposição de todos em condições uniformes.
- iv) Sistema de informação aeronáutica existente e procedimentos de publicação;  
Descrever de forma exhaustiva os processos de informação aeronáutica e procedimentos de publicação em vigor para o aeródromo.
- v) V) Sistema de registro dos movimentos de aeronaves;  
Descrever o sistema em vigor para registro das aeronaves que utilizam o aeródromo.
- vi) Obrigações do operador do aeródromo.  
Descrever de forma sumaria, mas completa as obrigações do operador, em matéria de segurança, incluindo a responsabilidade pelos serviços oferecidos.

## 1.1. Definições

As seguintes definições relevantes devem ser incluídos em cada Manual de Operações Aeródromo:

**Aeroporto certificado.** Aeródromo onde o operador recebeu um certificado de Aeródromo.

**Área de manobra.** Parte de um aeroporto a ser usado para decolagens, pousos e movimento de aeronaves na superfície, excluindo área de tráfego.

**Área de movimento.** Parte de um aeroporto a ser usado para decolagens, pousos e movimento de aeronaves na superfície, e inclui área de manobra e área de tráfego.

**Área de tráfego.** Uma área definida em um aeroporto terrestre destinado para aeronaves durante o embarque ou desembarque de passageiros, carga ou descarga do correio ou frete, abastecimento ou o reabastecimento do combustível, estacionamento ou manutenção.

**Balisa.** Objeto colocado acima do nível do solo para indicar um obstáculo ou um limite.

**Banda pista.** Uma área definida, compreendendo a pista e o limite da extensão, se se depõe dessa extensão, e que se destina:

- i) para reduzir o risco de danos material no caso onde um avião sai fora da pista;
- ii) para proteger as aeronaves sobrevoar sobre ele durante as operações de decolagem ou aterragem.

**Banda de via de circulação.** Área em que está incluída uma via de circulação, destinados a proteger aeronave que circula por esta via e para reduzir o risco de danos material para uma aeronave que sair acidentalmente.

**Capacidade máxima.** Sobre uma aeronave, significa a capacidade máxima de assentos de passageiros ou a carga útil máxima, permitida pela aprovação do certificado de tipo de aeronave.

**Certificado de aeródromo.** Certificado de operar um aeródromo emitido pela autoridade competente na sequência da aceitação ou aprovação do Manual de Operações Aeródromo.

**Instalações e equipamentos de aeródromo.** Instalações e equipamentos, dentro ou fora dos limites de um aeródromo, que são construídos ou instalados e mantido para a chegada e partida de aeronaves e sua evolução em superfície.

**Manual de Operações do aeródromo.** Manual que faz parte integrante do pedido do certificado de aeródromo, incluindo quaisquer alterações a este manual de que a Autoridade de Aviação Civil, adoptar ou aprovar.

**Marca.** Símbolo ou grupo de símbolos exibidos sobre a superfície da área de movimento para fornecer informação aeronáutica.

**Número máximo de lugares para passageiros.** Sobre uma aeronave, significa que o número máximo de lugares passageiros permitido em virtude da aprovação do certificado de tipo de aeronave.

**Normas e práticas.** Qualquer menção de normas e práticas do Aeroporto fazendo referência a norma e práticas recomendadas (SARP) contida na versão mais recente do Volume I do Anexo 14 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, bem como regulamentos e práticas nacionais, emendado de tempo em tempo.

**Obstáculo.** Todo ou parte de um objecto fixo (temporária ou permanente) ou móvel, que está localizado numa área destinada à circulação de aeronaves na superfície ou que se estendem por cima de uma superfície definida destinada a proteger as aeronaves em voo.

**Operador do aeródromo.** A cerca de um aeródromo certificado, significa o titular do certificado do aeródromo.

**Superfícies de limitação obstáculo.** Série de superfícies que definem o volume de espaço aéreo a manter livre de obstáculos em um aeroporto e seus arredores para permitir que aeronaves que utilizam este aeroporto possa evoluir com segurança adequada e assegurar que o aeroporto seja inutilizável pelo crescimento de obstáculos ao redor.

**Sistemas de gestão da segurança (SMS).** Abordagem de sistemas de gestão da segurança, incluindo estruturas organizacionais, responsabilidades, políticas e procedimentos necessários.

**Zona livre de obstaculo.** Espaço aéreo por cima da superfície interior aproximação, as superfícies internas de transição, a superfície de aterragem interrompida e a parte da banda de pista limitado por estas superfícies, que não é atravessada por qualquer obstáculo fixo exceto objetos leves e frágeis que são necessárias para a navegação aerea.

**Zona de trabalho.** Parte de um aeroporto em que o trabalho de manutenção ou construção está em curso.

**Zona inutilizável.** Parte da área do movimento não é adequado para ser usado por aeronaves e que não está disponível para esta finalidade.

## **1.2. Acrônimos**

Insira a lista completa das siglas aplicáveis ao aeródromo.

## Parte 2: Informações sobre a localização do aeródromo

### 2.1. Informações gerais

i) Plano do aeroporto mostrando as principais instalações para a sua operação, particularmente a localização de cada indicador de direção de vento:

O plano responde a duplo objectivo:

- a) permitir ao leitor do Manual de Operações do aeródromo a visualizar rapidamente o empreendimento do aeroporto, para identificar as diferentes infra-estruturas e os localizar, assim como identificar diferentes equipamentos e instalações de aeródromos;
- b) permitir uma realização eficaz da inspecção de certificação do aeródromo.

Sobre este último ponto, deve-se sublinhar que as informações contidas nos planos listados abaixo estão sujeitas a verificação no local e no plano. O nível de detalhe dos planos previstos no Manual de Operações Aeroportuárias deve permitir levar a cabo esta verificação. Se os planos não permitem a verificação clara, a equipa de inspecção poderá solicitar a reprodução de tais planos.

- c) Deve-se, no mínimo, fornecer o plano em que especifica as diferentes áreas do Aeródromo, mostrando em particular o limite entre área de tráfego e as áreas de manobra, zona de frete, aerogare e implantação de ajudas à navegação aérea e meteorológica.
- d) Da mesma forma, deve fornecer os seguintes planos adicionais:
  1. Um plano, à escala, da área de tráfego, identificando, em particular, a implantação dos diferentes postos e marcas associado; diferentes outros planos podem ser inseridos dependendo da complexidade e a extensão da área de tráfego;
  2. Um plano para áreas de manobra, a escala;
  3. Um plano incluindo a balizagem luminosa, o PAPI (se aplicável) e balizagem diurna, incluindo os painéis de sinalização.

Dependendo da complexidade de um plano, diferentes escalas podem ser escolhidas com o objetivo de que o plano previsto seja legível e compreensível.

ii) Plano do aeroporto mostrando seus limites.

Deve fornecer o plano em que especifica os limites do aeroporto, incluindo posse de terreno.

iii) Plano mostrando a distância entre o aeroporto e a cidade ou a povoação mais próximo, e, quando aplicável, a localização das instalações e equipamentos do aeroporto que está localizada fora do perímetro do aeroporto.

iv) informações sobre a propriedade do terreno do aeroporto:

Se os limites do aeroporto não são definidos no manual, insira as informações sobre o título ou interesse no terreno em que se situa o aeroporto e o plano que mostra os limites do aeroporto e sua posição.

Todos os planos devem ser apresentados em formato papel e colocar em anexo ao Manual de Operações Aeródromo.

Todos os planos devem igualmente estar disponível sob formato eletrônico e enviada ao INAC juntamente com o pedido de certificação.



### **Parte 3 do manual: Informações sobre o Aeroporto (a comunicar ao Serviço de Informação Aeronáutica (AIS))**

Esta parte do Manual de Operações do Aeródromo reúne informações gerais e informações concernentes a características físicas, dimensionais e geográficas dos elementos do aeródromo.

#### **3.1. Informações gerais**

O operador deve digitar as seguintes informações convencionais:

- i) o nome do aeródromo;
- ii) localização do aeródromo;
- iii) coordenadas geográficas do ponto de referência aeroporto, determinada de acordo com o sistema Geodético mundial - 1984 (WGS-84);
- iv) a altitude do aeroporto e ondulação do geóide no ponto de medição;
- v) a altitude de cada soleira e ondulação do geóide no ponto de medição, altitude extremidade da pista e de todos os pontos significativos, alta e baixa, ao longo da pista e a altitude mais elevada da zona de toque de uma pista com aproximação de precisão;
- vi) a temperatura de referência do aeródromo;
- vii) os detalhes da baliza aeródromo;
- viii) o nome do operador do aeródromo, assim como o endereço e os números de telefone onde seja possível contactá-lo a qualquer momento.

#### **3.2. Informações sobre as características dimensionais do aeródromo**

A precisão da informação nesta parte é fundamental para a segurança da aeronave. As informações que exijam estudos e avaliações de engenharia devem ser recolhidos ou verificados pelo pessoal técnico qualificado.

Assim, o operador do aeródromo deve rigorosamente e explicitamente indicar em detalhe a informação fornecida no plano tipo, tal como mostrado abaixo. O operador não deve se contentar simplesmente em fazer referência às publicações de informação aeronáutica.

Informações gerais, principalmente:

- i) Pista – avião crítico, orientação verdadeira, número de identificação, comprimento, largura, localização da soleira deslocada, inclinação, tipo de superfície, tipo de pista ou categoria e, no caso de uma pista de aproximação de precisão, existência de uma zona livre de obstáculos;
- ii) comprimento, largura e tipo de superfície das bandas, zonas de segurança de extremidade da pista, stopways;
- iii) comprimento, largura e tipo de superfície de via de circulação;
- iv) tipo de superfície de área de tráfego e posto de estacionamento de aeronaves;
- v) comprimento do stopways e perfil de solo;
- vi) auxílios visuais para procedimentos de aproximação, ou seja: o tipo de balizas luminosas de aproximação e indicador visual de ângulo de aproximação (PAPI / APAPI e T-VASIS / AT-VASIS); marcas e luzes de pista, de via de circulação e de área de tráfego; outras ajudas visuais de guia e controle sobre as zonas de circulação e as áreas de tráfego, incluindo pontos de espera

- antes da pista, pontos de espera intermediários e barras de paragem, assim como a localização e tipo de sistema de orientação visual; energia elétrica auxiliar para a iluminação;
- vii) a localização e rádio frequência de todos os pontos de verificação VOR aeródromo;
  - viii) localização e designação de itinerários normalizados de circulação em terra;
  - ix) coordenadas geográficas de cada soleira;
  - x) coordenadas geográficas de pontos axiais apropriados de via de circulação;
  - xi) coordenadas geográficas de cada posto de estacionamento e aeronave;
  - xii) coordenadas geográficas e altitude do ponto mais alto de obstáculos significativos situados na zona de aproximação e de descolagem, na área de aproximação indirecta e na vizinhança do aeródromo. (A melhor maneira de apresentar tais informações podem ser na forma de cartões, tais como as requeridas para estabelecer as publicações de informação aeronáutica, conforme especificado nos anexos 4 e 15 da Convenção);
  - xiii) tipo de superfície e força portante dos pavimentos, comunicada por meio do método ACN-PCN (Aircraft Classification Number - Pavement Classification Number);
  - xiv) um ou mais local de verificação dos altímetros antes do voo determinado sobre uma área de tráfego, com a sua altitude;
  - xv) distâncias declaradas: TORA (distância de corrida desponível na descolagem), Toda (distância disponível na descolagem), ASDA (Distância deponível para a aceleração /paragem), LDA (distância disponível para aterragem);
  - xvi) plano de remoção de aeronaves acidentadas imobilizados: número de telefone / telex / fax e e-mail do escritório do coordenador do aeroporto para as operações de remoção de aeronaves acidentalmente imobilizadas na área de movimento ou na sua proximidade; informações sobre os recursos disponíveis para a remoção, expressar o tipo de aeronaves maiores para o qual o aeroporto está equipado para a remoção;
  - xvii) salvamento e combate à incêndio: nível de protecção previsto, expresso em termos de categoria de serviço de salvamento e luta contra o incêndio, que deve coincidir com o avião mais longo que normalmente utilizam o aeródromo; tipos e quantidades de agentes de extinção normalmente disponíveis no aeródromo.
  - xviii) Aviso: As derrogações e autorizações permanentes que tenham sido concedidas antes ou depois da emissão do certificado pela autoridade da aviação civil, deve ser identificado, incluindo aqueles que foram emitidos para uma entidade que não o operador do aeroporto e qual ele é obrigado a ter conhecimento, em particular por causa do impacto que podem ter sobre a gestão do aeroporto pelo operador do aeroporto.

Recorde-se que estas autorizações e isenções são concedidas numa base de fundamento regulamentar ou por decreto ou ordem. Portanto, um e-mail, um telefonema, uma publicação na AIP, etc. não pode reivindicar esse estatuto.

Se for o caso, para cada autorização ou isenção deve ser mencionado:

- a) a sua referência;
- b) a autoridade que o emitiu;
- c) a data de emissão;
- d) a data de entrada em vigor, se houver;
- e) o objectivo da isenção ou autorização, e os procedimentos relacionados;

- f) O regulamento com base no qual foi emitida.

#### **Parte 4 do Manual: As informações sobre os procedimentos operacionais e as medidas de segurança dos aeroportos**

Nesta parte do manual, deve ser descrito sob forma de procedimentos as tarefas e recursos posto a disposição pelo requerente do certificado para garantir a segurança do aeródromo.

##### **4.1. Relatórios de aeródromos**

Esta seção refere-se aos procedimentos estabelecidos pelo operador, incluindo:

- i) para organizar os seus serviços a fim de garantir as suas missões, incluindo a recolha e controle de informações para comunicar e se comunicar a si mesmo;
- ii) identificar as informações de que deve se comunicar, em virtude da sua publicação no AIP;
- iii) identificar o serviço e as pessoas (pelo nome) para quem deve ser comunicado as informações;
- iv) identificar o formato da informação (planos, fichas pré-formatado, etc.) e os modalidades de sua transmissão (incluindo os prazos);
- v) comunicar as informações;
- vi) garantir a precisão das informações prestadas e publicadas;
- vii) garantir a coordenação com os serviços do INAC.

Nota: Verificar as referências com as leis em vigor ou decretos, circulares, etc.

##### **4.2. Acesso a área de movimento do aeródromo**

Esta seção refere-se aos procedimentos estabelecidos pelo operador, incluindo:

- i) a organização dos seus serviços a fim de assegurar as suas missões;
- ii) o controle e manutenção do acesso à área de movimento;
- iii) o controle e manutenção da vedação do aeroporto;
- iv) identificar o serviço e as pessoas (por nome) responsáveis e registrar seus números de telefone 24/24;
- v) a coordenação com outros atores do aeroporto, especialmente se parte da área de movimento é gerido por um terceiro (companhia aérea, construtor, etc.).
- vi) deve fornecer um plano de vedação (cercas) em anexo.
- vii) deve fornecer uma descrição dos tipos de vedação (cercas) usadas.
- viii) Embora este aspecto está relacionado com aspectos de segurança aeroportuária, é conveniente de o abordar no que respeita a segurança das aeronaves, aspectos de segurança estão cobertos por um procedimento específico.
- ix) O problema com a incursão de animais tratados normalmente sob a Seção 4.12 do manual: Perigo aviário e gestão de riscos de incursão de animais (perigo de vida selvagem) podem ser abordados nesta seção no que respeita a gestão cercas.

Nota: Verificar as referências com as leis em vigor ou decretos, circulares, etc.

### 4.3. Os planos de emergência de Aeródromo

- i) Nesta seção, o operador do aeroporto menciona o plano de emergência em vigor.
- ii) Será especialmente especificados os recursos disponibilizados pelo operador no quadro da ativação do plano, a elaboração e testes de simulação sob sua responsabilidade.
- iii) O operador também menciona a frequência e a natureza da execução de exercícios de planos de emergência, se houver, e sob a sua responsabilidade.
- iv) As datas dos últimos dois anos de execução também são indicadas.
- v) Além disso, deve fornecer informações sobre os documentos previstos pelo operador que explicar seu papel e especificar a organização criada para satisfazer as exigências do plano de emergência.
- vi) O operador deve identificar o serviço e a pessoa responsável por intervenções de emergência (por nome) e registrar o número de telefone 24/24.

Nota: Verificar as referências com as leis em vigor ou decretos, circulares, etc.

### 4.4. Salvamento e luta contra incêndios de aeronaves

Deve ser mencionado nesta seção pelo menos:

- i) o nível de proteção do serviço de salvamento e de luta contra os incêndios do aeródromo, incluindo a eventual mudança de nível;
- ii) uma lista de instalações, equipamento e pessoal (a lista de nomes não é exigida no Manual de Operações Aeródromo);
- iii) informações sobre instruções operacionais. Uma referência a um procedimento de controle aceitação do pessoal deve ser fornecida.
- iv) Quando o aeroporto é um aeroporto costeiro, o Manual de Operações aeródromo deve especificar, e os meios necessários para este caso.
- v) O manual também deve mencionar as missões secundárias que os agentes do serviço de salvamento e de luta contra os incêndios podem ter que executar (inspeções pista, luta contra os riscos de aves, etc.).
- vi) Se o serviço de salvamento e de luta contra incêndios de aeronaves for confiado a um terceiro, especificar os termos de terceirização, principalmente os meios de controle do cumprimento deste contrato.

Nota: Verificar as referências com as leis em vigor ou decretos, circulares, etc.

### 4.5. Inspeções da área de movimento e superfícies de limitação obstáculo

Nesta seção você deve:

- i) descrever os procedimentos para inspeções diárias da área de movimento;
- ii) indicar o número de inspeções diárias programadas;
- iii) fazer referência ao protocolo operador/terceiros relativo as inspeções em pistas e manutenção de área de movimento, se essas tarefas não são executadas pelo próprio operador;
- iv) descrever o procedimento de comunicação com os serviços da torre de controle durante as inspeções especialmente para penetrar, atravessar e sair dos pavimentos aeroportuários (especialmente da pista);

- v) descrever os meios de comunicação utilizados durante as inspecções;
- vi) identificar a pessoa (por nome) responsável pelas inspecções e registrar seus números de telefone 24/24;
- vii) descrever o sistema de inspeção, registos, elaboração de relatórios de resultados, medidas de acompanhamento, medidas corretivas, etc.
- viii) descrever os procedimentos para manutenção das pistas, vias de circulação, faixas, sistemas de drenagem de água, e as áreas de tráfego.
- ix) descrever os procedimentos de manutenção preventiva dos diferentes elementos da área de movimento (em particular no que respeita a capacidade portante, o escorregadiço, o atrito e o estado da superfície das pistas, as vias de circulação, da área de tráfego, os estado da banda de pista, sistemas de recuperação de água, a presença de objectos no pavimento, etc.), especificando, em particular:
  - a) indicar a frequência das operações de manutenção preventiva que são objecto de planificação (inspeção visual do pavimento, inspeção de sistemas de esgotos e drenagem, etc.);
  - b) descrever os métodos de avaliação das condições do pavimento.
- x) Precisar as modalidades de desencadear acções correctivas;
- xi) fornecer uma avaliação do estado de vários elementos que constituem área de movimento;
- xii) descrever o procedimento de coordenação com os serviços envolvidos, para a programação das operações e as visitas de manutenção;
- xiii) descrever as o procedimento de comunicação das informações sobre o estado de elementos da área de movimento;
- xiv) descrever o formato das informações comunicada, a modalidade de arquivação, a modalidade de intervenção e (s) responsável (s);
- xv) se relevante, descrever os procedimentos e recursos eventuais posta a disposição para as interperies, incluindo:
  - a) chuva forte (pistas inundadas, zonas intransitáveis, etc.);
  - b) os ventos fortes (aremeço de material de pista e na pista, o posicionamento de aeronaves, etc.);

Nota: Verificar as referencias com as leis em vigor ou decretos, circulares, etc, a instrução técnica sobre aeródromos civis (Anexo 14 da ICAO) etc.

#### **4.6. Auxílios visuais e circuitos eléctricos do aeródromo**

Os meios de intervenção em sistemas eléctricos e de iluminação são discutidos neste tema, inclusive em condições de baixa visibilidade. Fornecimento de energia e de balizagem é abordado este tema, preferencialmente o tema sobre as operações em condições de baixa visibilidade (ver 4.16 abaixo).

O manual deve fornecer informações sobre as inspecções relativas aos procedimentos e à manutenção de luzes aeronáuticas (incluindo a iluminação de obstáculo), dos paines de sinalização, de marcas, da balizagem diurna e de circuitos electricos, e ou Papis incluindo:

- i) Disposição para realização de inspecções durante e fora da hora normal da abertura dos aeroportos e da lista de verificação para estas inspecções.

- ii) Disposição para o registo do resultado de inspeções e monitoramento de medidas para resolver as deficiências.
- iii) Disposição para executar a manutenção de rotina e manutenção de emergência.
- iv) Disposições para fornecimento de energia secundária, se houver, e, se aplicável, detalhes de qualquer outro método para responder a falha do sistema parcial ou total.
- v) É conveniente mencionar a comunicação de informações sobre o estado da balizagem e alimentação eléctrica para os serviços em causa.
- vi) Manutenção de luzes inclui, em particular, as medições de luminosidade e de colorimétricas de luzes, nomeadamente para ter em conta a influência da goma ou outros contaminantes depositados na pista sobre esses parâmetros.
- vii) Recomenda-se indicar o tempo de comutação.
- viii) As marcações de obstáculos em zonas abrangidas por servidões aeronáuticas devem ser tratadas nesta seção.

Nota: Verificar as referências com as leis em vigor ou decretos, circulares, etc, a instrução técnica sobre aeródromos civis (Anexo 14 da ICAO) etc.

#### **4.7. Manutenção da área de movimento**

O Manual de Operações Aeroportuárias deve fornecer informações sobre os procedimentos de manutenção dos diferentes elementos da área de movimento (em particular no que respeita ao a capacidade portante, o escorregadiço, o atrito e a condição da superfície da pista, a via de circulação, e as áreas de tráfego, o estado da banda de pista, sistemas de recuperação de água, a presença de objetos no pavimento, etc.) em matéria de manutenção preventiva e manutenção corretiva, mencionando designadamente:

- i) a frequência das operações de manutenção que são objecto de planificação (inspeção visual do pavimento, inspeção de sistemas de esgotos e drenagem, etc.).
- ii) os termos de desencadear as ações correctivas.
- iii) métodos de avaliação das condições do pavimento.

Uma avaliação do estado dos diferentes elementos que constituem a área de movimento pode ser utilmente fornecida no Manual de Operações Aerodromo.

#### **4.8. Obras no aeroporto-segurança**

O manual deve fornecer informações sobre os procedimentos relativo a planificação, a execução de trabalho construção e manutenção de área de movimento e sua proximidade.

Esta seção lista os procedimentos definidos pelo operador para garantir a segurança do trabalho, integrando a programação, a abertura do estaleiro, a conduta de trabalho, monitoramento do trabalho e o encerramento do estaleiro (incluindo a balizagem, marca no estaleiro, limpeza do local e seus arredores, risco de projecção de matérias, a visita do fim do estaleiro para garantir que a área pode ser devolvido para o serviço, etc.). A gestão de extensões de construção não deve ser esquecida.

A proximidade mencionada nesta seção é definida como áreas fora da área de movimento, em que um projeto tem um impacto sobre o movimento de aeronaves.

Será feita menção dos procedimentos associados e eventuais restrições de utilização.

O manual deve igualmente fornecer informações sobre os procedimentos de coordenação e difusão da informação aos diferentes organismos concernentes ao trabalho, incluindo os procedimentos de comunicação com a unidade de prestação de serviços de tráfego aéreo durante a construção. As comunicações referidas aqui concernentes a programação dos trabalhos, sua execução e encerramento do local.

#### **4.9. Gestão de aérea de tráfego**

O manual deve fornecer informações sobre os procedimentos relativos:

- i) a repartição de gestão do tráfego no aeroporto entre os serviços de explorador e os responsáveis pela navegação aérea.
- ii) a coordenação com os serviços de controlo do aeroporto sob a área de tráfego, incluindo a gestão de avisos de vento forte.
- iii) a atribuição de postos de estacionamento.
- iv) a autorização de rebocadores (pushback) de aeronaves e arranque (start-up) de aeronave.
- v) o serviço de placa.
- vi) o serviço de guia aeronave.

O Manual de Operações Aerodromo deve fornecer informações relativas aos recursos materiais, recursos humanos e os procedimentos de gestão da área de tráfego, incluindo:

- i) o estabelecimento de planos para estacionamento.
- ii) definir as áreas de armazenamento de equipamento de pista.
- iii) para a atribuição de postos de estacionamento (definir a plano, distribuição a terceiros, a compatibilidade com a capacidade de lugares, etc.).
- iv) para o desembarcamento de aeronaves, em especial para a utilização do sistema de ancoragem, se for o caso.
- v) para o arranque e repouso de aeronaves.
- vi) para coordenar com outros organismos intervenientes na área de tráfego (serviços de navegação aérea, operadores de assistência em escala, companhias aéreas, etc.).

Um plano mostrando claramente a linha de separação entre a área de manobra e área de tráfego pode ser inserido no anexo do Manual de Operações Aerodromo.

#### **4.10. Gestão de segurança sobre a área de tráfego**

O operador deve fornecer informações relativas aos procedimentos seguintes:

- i) protecção contra a explosão de reatores (jato) (estabelecimento de itinerários de circulação de veículos e pessoas, estabelecimento de barreiras ante-explosão de reatores).
- ii) medidas de protecção durante as operações de reabastecimento quando o operador fornece ele mesmo (ou subcontrata) o serviço.
- iii) a formação de pessoal responsável por abastecer, quando o operador fornece ele mesmo (ou subcontratos) serviço.
- iv) o derramamento accidental de combustível.
- v) limpeza de áreas de tráfego (definições das intervenções correctivas e preventivas, procedimentos de notificação e pedido de intervenção, etc.).
- vi) a execução das inspecções previstas áreas de movimento.

- vii) a remoção de objetos na pista de decolagem que pode constituir um perigo para a aeronave ou veículos e pedestres nas imediações.
- viii) a formação de agentes destinados a operar na área de tráfego.
- ix) as medidas de protecção de pessoal trabalhando sobre a área de tráfego, bem como o controlo do cumprimento com estas medidas (isto também inclui a definição de circuitos pedestres e veículos, o estabelecimento de regras de circulação rotinário, etc).

O plano sobre a área de tráfego mencionado na secção 3.2 acima, mostra a zona de evolução controlada (ZEC) em que existam tais áreas, bem como as áreas de armazenamento de equipamentos pista.

Também descrevem as informações sobre procedimentos elaborados por subcontratados no caso de certas operações mencionadas na secção 4.11 abaixo são fornecidos por eles. O manual indica os elementos seguinte:

- i) os requisitos impostos pelas especificações (caderno de encargo).
- ii) procedimentos para garantir a conformidade com as disposições contidas no caderno de encargos, incluindo as regras estabelecidas pelo operador em caso de violação de seu subcontratado.

#### **4.11. Controlo de veículo lado ar**

O manual deve descrever as informações sobre os procedimentos relativos:

- i) as medidas aplicáveis em matéria de circulação de veículos na área de movimento.
- ii) a pedido e emissão de carta de condução para veículos que operam na área de movimento.
- iii) a formação de pessoal para condução na área de tráfego (particularidades, etc.).
- iv) a sensibilização do pessoal dos riscos da condução sobre a área de tráfego .
- v) ao plano de desenvolvimento de veículos dentro da empresa.

O Manual de Operações Aeroportuárias refere-se:

1. aos procedimentos que definem as regras de circulação rotineira sobre o aeroporto para garantir a segurança de circulação de aeronaves.
2. aos procedimentos de emissão de autorização de circular na área de movimento, sencibilização desse pessoal (respeito da ordem de policia, riscos para a jato do reator, perigos específicos do aeródromo, utilização de rádios, cieculação em condições de baixa visibilidade, respeito das áreas críticas e áreas sensíveis, etc.).
3. os procedimentos relativos às comunicações entre os agentes que circulam em veículos na área de movimento, e serviço de controlo de circulação de aeronaves (fraseologia, pontos de contacto, etc.).
4. os procedimentos para garantir que os veículos na área de movimento estão devidamente equipada (equipamento de comunicação para veículos autorizados a circular na pista, a cor do veículo, faróis giratorios, etc.).

Um plano de evolução de veículos no interior da empresa deve ser fornecido no Manual de Operações Aerodromo. Pode ser anexado.



O manual também deve descrever as medidas que o operador impõe aos seus subcontratados a respeitar as medidas de circulação rotineira na área de movimento.

O manual indica os elementos seguintes:

- i) os requisitos impostos pelas especificações (caderno de encargos).
- ii) os procedimentos para garantir a conformidade com as disposições contidas no caderno de encargos, incluindo as regras estabelecidas pelo operador em caso de violação de seu subcontratado.

#### **4.12. Gestão de risco de incursão dos animais**

Nesta seção, deve mencionar o tempo e programações de atividades de combate do serviço de luta contra os riscos de aves e os meios utilizados. Também vale a pena mencionar os procedimentos estabelecidos no caso de incursão de animais na área de movimento. Não é necessário mencionar aqui os procedimentos de manutenção e monitorização do estado de cerca (vedação) do aeroporto já abordados em outras partes do manual (neste caso, deve ser remeter a parte concernente no Manual de Operações aerodromo sobre o acesso à área de movimento).

Como na seção de serviço de salvamento e de luta contra os incêndios, os meios concernentes a equipamentos, materiais, instalações e pessoal são descritos. Uma referência para o processo de controlo de habilitação dos agentes responsáveis pela luta contra o perigo aveareo/animal deve ser fornecida. Se os serviços de luta contra o perigo aveareo/animal são atribuídos a um subcontratante, deve especificar os termos da subcontratação, incluindo medidas de controlo postas em prática.

As Instruções de intervenção local (esquema de intervenções, período de vigilância, transmissão de informações sobre a atividade pássaros ...) de serviço é pelo menos referenciado.

Também são esperados aqui a descrição dos elementos elementos:

- i) o contexto local com um impacto sobre a segurança (a presença de áreas de atração de aves, gestão de superfícies não pavimentadas que tenha em conta colisões com pássaros etc.), bem como as ações sobre o meio ambiente capaz de fazer o aeroporto inóspito para aves encontradas nas incursões de animais, etc. ;
- ii) a adaptação das instruções à avaliação de risco.

#### **4.13. Controlo de obstaculo**

O manual deve descrever as informações sobre os procedimentos de monitorização e notificação de obstáculo no interior e no exterior do aerodromo, incluindo:

- i) o controlo do cumprimento de superfícies desimpidida;
- ii) a notificação dos elementos que não respeitam a servidão aeronáutica de zona desimpidida e de rádioelétrico;
- iii) o controlo de obstáculos depende do explorador;
- iv) a notificação à autoridade competente da aviação civil, da natureza, a localização de obstáculos e as suas alterações, incluindo a publicação, por meio de informação aeronáutica.

O Manual de Operações Aerodromo deve dar as referências do Despacho ou Decreto que aprova o plano de servidões aeronáuticas que protege o aeroporto, e o plano de servidões radioelétrica de proteção contra obstáculos, caso tenha sido aprovados esses planos. Se estes planos estão a ser criados ou modificadas, vale a pena mencionar.

Esta seção deve mostrar as informações sobre os procedimentos que o explorador tenha postas em prática para:

- i) seguir os obstáculos anteriormente identificados, e para levantar novos obstáculos nas zonas onde é responsável por monitorar-los (método, frequência, etc.).
- ii) comunicar e notificar as autoridades competentes a cerca desses obstáculos identificados, bem como os obstáculos fora de sua zona de competência, mas que ele tem conhecimento.
- iii) velar pelo respeito das servidões em local sob sua jurisdição (que esses locais estejam sob sua responsabilidade ou a de subcontratados).
- iv) Proceder a remoção dos obstáculos que constituem um perigo para a circulação aérea, quando esses obstáculos estão dentro de sua responsabilidade.
- v) Avaliar, nas zonas de sua competência, obstáculos que penetrem nas superfícies de desimpedida.
- vi) instalar as balizas necessárias, onde os mesmo incomode.

É útil fornecer em anexo ao Manual de Operações Aerodromo um plano que mostra as diferentes áreas em que o operador deve monitorar os obstáculos, mostrando as restrições. E a lista de obstáculos identificados e balisados.

#### **4.14. Remoção de aeronaves acidentalmente imobilizadas**

O Manual de Operações Aerodromo deve descrever as informações sobre os procedimentos relativos a remoção de aeronaves acidentalmente imobilizadas.

Esta seção contém informações sobre os procedimentos que o operador tenha postas em prática para proceder ou fazer proceder a remoção de aeronaves acidentalmente imobilizada. Se um plano de remoção tiver sido estabelecido, então deve ser mencionado.

Quando os meios utilizados para levar a cabo a remoção não estão no aeródromo, e que a ação está sujeita a um acordo especial, então, este acordo deve ser mencionado.

É aconselhável indicar os meios disponíveis no Manual de Operações Aerodromo, seja no aeroporto ou no exterior.

#### **4.15. Gestão Materiais Perigosos**

Nesta seção, o manual deve incluir informações sobre os procedimentos em vigor para garantir a manipulação segura e armazenamento de materiais perigosos (excluindo o abastecimento de combustíveis).

Se os postos isolados são dedicados, entre outros, a aeronaves para a operação de carga e descarga de materiais perigosos (assim como para o estacionamento de aeronaves que transporte, quando necessário), estão indicados no Manual de Operações Aerodromo.

Os procedimentos de informação dos serviços de luta contra incêndio em aeronaves sobre a localização e os movimentos de materiais perigosos são previstos aqui.

O manual também deve incluir informações sobre os procedimentos indicando os métodos e meios de controlo das instalações utilizados para o armazenamento e manuseio de materiais perigosos.

Nesta secção, o operador deve indicar as áreas do aeroporto, onde materiais perigosos são armazenados e acessos associados. O objetivo é garantir que o operador tem conhecimento preciso das diferentes áreas de armazenamento, o movimento de materiais perigosos, das autorizações obtidas e das declarações feitas às autoridades competentes.

#### **4.16. Operações de baixa visibilidade**

O manual deve fornecer informações sobre os procedimentos a serem levados a cabo para as operações de baixa visibilidade, incluindo a medição e comunicação de alcance visual da pista para o organismo responsável para o tráfego aéreo, se necessário.

O manual de operações do aeródromo deve mencionar:

- i) procedimentos de coordenação entre o explorador e o serviço de navegação aérea (por exemplo, para a realização de inspeções visuais de pavimentos para procedimentos de baixa visibilidade);
- ii) os procedimentos estabelecidos pelo explorador para assegurar as suas missões (colocar em alerta o serviço de salvamento e luta contra incêndio que será descrito preferencialmente aqui, medição e comunicação de alcance visual da pista, etc. );
- iii) os meios utilizados para assegurar que todo o pessoal chamado a circular na área de movimento são informados em tempo real de ativação dos procedimentos em operações de baixa visibilidade;
- iv) restrições de circulação de veículos e procedimentos de aplicação associados.
- v) Os aspectos relacionados com o fornecimento de energia e balizagem são tratados no âmbito do plano-tipo do tema 4.6 "Sistemas de ajudas visuais e circuitos elétricos do aeroporto."

#### **4.17. Protecção de locais de ajuda a navegação**

Nesta secção, o manual deve descrever as informações sobre os procedimentos para assegurar a protecção da rádio ajudas à navegação localizados no aeroporto para evitar a deterioração do seu performance.

A protecção dos locais de ajudas à navegação abrange a manutenção do estado de superfície das áreas e a proibição ou limitação de veículos nessas áreas para evitar qualquer deterioração do seu performance.

O manual especifica os planos de referência existentes na operação do aeroporto, que são estabelecidos servidões em conexão com ajudas à navegação aérea (plano servidões de radioelétrico aprovado).

O Manual de Operações Aeródromo fornece detalhes sobre os procedimentos, instruções operacionais ou meios utilizados pelo operador para:

- i) assegurar a protecção dos locais de ajudas à navegação (manutenção a locais de ajudas à navegação, o procedimento e a frequência do controlo, eventual plano, limpeza das ajudas à navegação);
- ii) assegurar que o conhecimento de todos os intervenientes, as restrições ligados ao respeito das ajudas à navegação e precisar no âmbito destas restrições nos projectos de desenvolvimento e para todos os trabalhos em curso no aeroporto;
- iii) assegurar coordenação com os serviços de navegação aérea.

As instruções operacionais ou procedimentos contendo:

- i) um plano descrevendo todas as áreas a serem protegidas e as ajudas à navegação associado;
- ii) a frequência dos controlos,
- iii) protocolos ou acordos de intervenção entre o explorador e o prestador de serviços de navegação aérea.

Nota 1: Ao escrever os procedimentos de cada categoria devem ser dadas informações claras e precisas sobre os seguintes pontos:

- quando ou em que circunstâncias, desencadear um procedimento operacional;
- como desencadear um procedimento operacional;
- disposições a tomar;
- as pessoas que tomam tais disposições;
- materiais necessários para tomar tais decisões e acesso a tal material.

Nota 2: Se um, qualquer um dos pontos acima não é relevante ou aplicável, a razão deve ser indicado

## **Parte 5: Administração do aeroporto**

Informações sobre a administração do aeródromo, incluindo:

- i) organigrama do aeroporto indicando os nomes e cargo de pessoal chave, com as suas atribuições;
- ii) nome, função e número de telefone da pessoa na qual incumbe a responsabilidade geral pela segurança do aeroporto;
- iii) informações sobre as diferentes comissões do aeródromo.

## **Parte 6: Sistema de Gestão da Segurança (SGS)**

Esta seção deve descrever os sistemas de gestão da segurança (SMS) do aeródromo. Destina-se a reproduzir os extratos pertinentes do manual dos sistemas de gestão da segurança (MSG) do prestador de serviço do aeródromo adaptados ao contexto específico do aeródromo. Esta seção contém informações sobre os componentes e elementos do SGS para garantir o cumprimento de todos os requisitos de segurança da aviação e para melhorar continuamente o desempenho neste domínio. Esta informação é descrita abaixo e dizem respeito a cada um dos doze (12) elementos das quatro (4) componentes do SMS, de acordo com o quadro do ICAO para o SMS dos prestadores de serviços de aeronáuticos.

### **6.1. Componente 1. A política e os objectivos de segurança**

#### **6.1.1. Elemento 1. Engajamento e responsabilidade da administração**

Fornecer as seguintes informações:

i) Declaração refletindo o engajamento da direção no que diz respeito à gestão de segurança assinado pelo Gestor máximo da organização, incluindo:

- a) Um compromisso de cumprir com todos os requisitos nacionais e internacionais aplicáveis.
- b) Uma declaração clara sobre a alocação de recursos para a execução da política de segurança.
- c) Um compromisso de pôr em prática procedimentos de notificação.
- d) Uma declaração clara dos tipos de comportamentos operacionais que são inaceitáveis
- e) Uma descrição das condições sob as quais as isenções da acção disciplinar, será aplicáveis.
- f) Uma descrição dos meios de comunicação da política, com o apoio inquestionável em toda a organização.
- g) A descrição do processo de revisão periódica da política para garantir que permaneça adequado e apropriado para a organização.
- h) Uma descrição do processo formal de definir objectivos coerentes de segurança.
- i) Uma descrição dos objectivos de segurança atuais, incluindo, para cada um dos indicadores de desempenho, metas e acções correctivas necessárias para atingir e manter o desempenho de segurança de destino.
- j) A descrição do processo formal de promover e divulgar os objetivos de segurança.

#### **6.1.2. Item 2. Responsabilidades de segurança**

Fornecer as seguintes informações:

- i) O nome e o cargo do executivo responsável, que, independentemente de outras funções, tem a responsabilidade final e responsabilidade, em nome da organização, para a implementação e manutenção de SMS.
- ii) A confirmação de que o executivo responsável tem a responsabilidade de assegurar que o sistema de gestão da segurança é devidamente aplicada e funciona segundo as exigências em todos os domínios da organização.
- iii) A confirmação de que o executivo responsável tem controlo total dos recursos financeiros necessários para serviços aeronáuticos autorizados ao abrigo do certificado de operação.
- iv) A confirmação de que o executivo responsável tem controlo total dos recursos humanos necessários para serviços aeronáuticos autorizados ao abrigo do certificado de operação.

- v) A confirmação de que o executivo responsável é diretamente responsável pela condução dos negócios da organização.
- vi) a confirmação de que o executivo responsável é a autoridade final dos serviços aeronáuticos autorizados ao abrigo do certificado de operação.
- vii) A descrição das responsabilidades de todos os membros da direcção, independentemente de outras funções, bem como dos trabalhadores no que diz respeito SMS.
- viii) A descrição das disposições destinadas a assegurar que as responsabilidades, as abrigações de prestar contas e as autoridades em matéria de segurança são documentados e comunicados a toda organização.
- ix) A definição de níveis de gestão e as autoridades de toma de decisão sobre a segurança com respeito a tolerância de riscos de segurança.

### **6.1.3. Elemento 3. A nomeação do pessoal-chave responsável pela segurança**

- i) O nome e cargo da pessoa qualificada nomeado para gerir e supervisionar o funcionamento do SMS.
- ii) A descrição de função e responsabilidades da pessoa que supervisiona o funcionamento do SMS.
- iii) A descrição de responsabilidade, obrigações de prestar contas e autoridade em matéria de segurança do pessoal a todos os níveis da organização e a confirmação que eles sejam documentados.

### **6.1.4 Elemento 4. Coordenação da planificação de intervenção de emergência**

- i) A confirmação de que a organização tem um plano de medidas de emergência adequadas à dimensão, natureza e complexidade de suas operações.
- ii) Uma descrição de desposição assegurando que a organização coordena as suas medidas de emergência com os de outras organizações com as quais devem interagir na prestação de serviços.
- iii) A descrição dos processos para distribuir e comunicar os procedimentos de coordenação a todos os funcionários de outras organizações com as quais a organização deve interagir na prestação de serviços.

### **6.1.5. Item 5. Documentação do SMS**

- i) Uma descrição das disposições que a organização pôs em vigor, relativos ao funcionamento de uma biblioteca para manter documentação sobre os riscos de segurança e os documentos apropriados de gestão de segurança.
- ii) Uma descrição das disposições que a organização pôs em vigor, para documentar e preservar a documentação relativa SGS sob forma de papel ou eletronicamente.
- iii) A descrição das desposições da organização posta em vigor para garantir que a documentação sobre o SMS é desenvolvida de uma forma que descreve claramente a SMS ea relação entre o funcionamento de todos os seus componentes.
- iv) Descrição do plano de execução SMS para assegurar que o SMS cumpre os objectivos de segurança.
- v) A confirmação de que o plano de implementação do SMS foi desenvolvido por uma pessoa ou um grupo de planificação que tem experiência de base adequada.

- vi) a confirmação de que o grupo de pessoa ou grupo de planificação teve a desposição recursos suficientes (incluindo tempo para as reuniões) para o desenvolvimento do plano de implementação do SMS?
- vii) A confirmação de que o plano de implementação do SMS é suportado pela alta direcção da organização?
- viii) A descrição do processo de assegurar que a implementação do plano de implementação do SMS foi monitorada regularmente pela alta direcção da organização.
- ix) A descrição das fases progressivas do plano de implementação do SMS.
- x) As disposições que assegurem que o plano de execução SMS prevê explicitamente a coordenação entre o SMS da organização e outras organizações com as quais SGS devem interagir na prestação de serviços?
- xi) A descrição do manual de sistemas de gestão da segurança (MSGs) elaborada para comunicar a aproximação global concernente à gestão da segurança em toda a organização.
- xii) O conteúdo do manual de sistemas de gestão da segurança (MSGs) que deve documentar todos os aspectos do SMS, incluindo, entre outros, a política de segurança, os objetivos, os procedimentos, e as responsabilidades, obrigação de prestar contas e autoridades individuais em matéria de segurança.
- xiii) A informação no manual de sistemas de gestão da segurança (MSGs) articulando claramente a gestão do risco como uma actividade a ter em conta no momento da concepção inicial, e garante da segurança como uma atividade contínua da organização.
- xiv) Identificação das partes relevantes da documentação SMS, que são integrados no Manual de Operações Aerodromo.
- xv) A descrição do sistema de arquivos que garante a geração e retenção de todos os registos necessários para suportar os requisitos operacionais.
- xvi) A confirmação de que sistema de arquivo da organização está em conformidade com os requisitos regulamentar aplicáveis e as melhores práticas da indústria.
- xvii) A descrição de dispositivos assegurando que o sistema de arquivo da organização preve os processos de controlo necessárias para assegurar uma identificação apropriada, a legibilidade, armazenamento, proteção, arquivamento, recuperação, tempo de retenção e eliminação de documentos?

## **6.2. Componente 2. Gestão de Risco de Segurança**

### **6.2.1. Elemento 1. Identificação dos perigos**

- i) A descrição do sistema formal colheita e tratamento de dados segurança para recolher eficazmente a informação sobre os perigos relacionados com operações.
- ii) A descrição da desposição assegurando que o sistema formal de colheita e tratamento de dados de segurança da organização inclui uma combinação de métodos reactivo, pro-activo e de previsão de coleta de dados de segurança.
- iii) A descrição dos processos reactivos que permitem a entrada de informações relevantes para a gestão de risco e de segurança.
- iv) A descrição de formação adequada ao método reativo de recolha de dados de segurança.
- v) A descrição do procedimento de comunicação adequada ao método reativo de coleta de dados de segurança.



- vi) A descrição da disposição garantindo que os relatórios reativos são simples, acessível e em proporções com o tamanho da organização.
- vii) A descrição da disposição garantindo que os relatórios reativos são examinados ao nível apropriada de gestão.
- viii) A descrição do processo de feedback para informar os contribuintes que os seus relatórios foram recebidos e para partilhar os resultados de suas análises.
- ix) A descrição dos processos pró-ativas que visam identificar ativamente os riscos de segurança por meio da análise de suas atividades.
- x) A descrição da formação adequada ao método proativo de recolha de dados de segurança.
- xi) A descrição do processo de comunicação adequada aos métodos pró-ativas de recolha de dados de segurança.
- xii) A descrição das disposições que assegurando que os relatórios pró-ativas são simples, acessível e compatível com o tamanho da organização.
- xiii) A descrição do processo de previsão que capta o desempenho dos sistemas de gestão de segurança em tempo real no que diz respeito às operações correntes.
- xiv) A descrição da formação adequada aos métodos preditivos de coleta de dados de segurança.
- xv) A descrição do processo de comunicação adequada com os métodos preditivos de recolha de dados de segurança.
- xvi) A descrição de disposição assegurando o processo prédotivo de recolha de dados de segurança preditiva está em proporção com a escala de atividades da organização.

## **6.2.2. Elemento 2. Avaliação e mitigação do risco**

- i) A descrição do processo formal que permite a análise, avaliação e controlo dos riscos de segurança decorrentes da execução.
- ii) A descrição de disposição assegurando que o manual do SMS da organização deixa clara a relação entre os perigos, as consequências e os riscos de segurança.
- iii) A descrição do processo estruturado para analisar em termos de probabilidade e gravidade dos riscos de segurança associados com as consequências dos riscos identificados.
- iv) A descrição criteriada, identificada para avaliar os riscos de segurança e estabelecer se estes são toleráveis (isto é, o nível aceitável de risco de segurança que a organização está disposta a aceitar).
- v) A descrição das estratégias de mitigação dos riscos de segurança que incluem planos de ações corretivas / preventivas para evitar a recorrência de eventos sinalizados e deficiências relatadas.

## **6.3. Componente 3. Garantia da Segurança**

### **6.3.1. Elemento 1. Supervisão e Medição de desempenho em materia da segurança**

- i) A descrição do processo interno para verificar o desempenho de segurança da organização e validar a eficácia dos controlos de risco de segurança.
- ii) A confirmação de que as seguintes ferramentas estão incluídas no processo interno para verificar o desempenho de segurança da organização e validar a eficácia dos controlos de risco de segurança:
  - a) os sistemas de relatório de segurança.

- b) os estudos de segurança.
  - c) as avaliações de segurança.
  - d) as auditorias de segurança.
  - e) as investigações de segurança.
  - f) os inqueritos de segurança.
- iii) A descrição de disposições assegurando que o desempenho de segurança da organização é verificado por meio de indicadores de desempenho e as metas de segurança de SMS.
  - iv) A descrição das disposições que asseguram que os relatórios de segurança são examinados no nível de gestão adequado.
  - v) A descrição do processo de feedback para notificar os intervenientes que seus relatórios de segurança foram recebidos e para compartilhar os resultados de suas análises.
  - vi) A descrição de disposição de assegurar que ações corretivas e preventivas são geradas em resposta à identificação de um perigo.
  - vii) A descrição do processo de condução do inquérito interno de segurança.
  - viii) A descrição do processo para assegurar que as ocorrências e anomalias sinalizadas são analisadas para identificar todos os perigos associados.
  - ix) A descrição do processo de avaliação da eficácia das medidas correctivas e preventivas que têm sido desenvolvidos.
  - x) A descrição do sistema para supervisionar o processo interno de relatorio e as medidas correctivas daí resultantes.
  - xi) A descrição da função de auditoria com a independência e autoridade necessários para alcançar avaliações internas adequadas.
  - xii) A descrição das disposições que asseguram que o sistema de auditoria abrange todas as funções, atividades e estruturas dentro da organização.
  - xiii) A descrição do processo de seleção e formação de auditores para assegurar a sua objectividade e sua competência e imparcialidade do sistema de auditoria.
  - xiv) A descrição de disposição assegurando que o procedimento de comunicação dos resultados das auditorias e preservação de documentos de auditoria.
  - xv) A descrição do procedimento, que estabelece os requisitos para o estabelecimento em tempo oportuno de ações corretivas e preventivas em resposta aos resultados das auditorias.
  - xvi) A descrição do procedimento para documentar a verificação das ações tomadas e comunicar os resultados da auditoria.
  - xvii) A descrição do processo para monitorar e analisar tendências.

### **6.3.2. Elemento 2. Gestão da Mudança**

- i) A descrição do processo formal de gestão da mudança para identificar mudanças dentro da organização que podem afetar os processos estabelecidos e o serviços.
- ii) A descrição de disposição assegurando que o processo formal de gestão de mudança permite analisar os riscos de segurança decorrentes de alterações das actividades operacionais ou ao pessoal-chave.
- iii) A descrição de medidas para assegurar o desempenho de segurança antes de implementar mudanças.

- iv) A descrição do processo visando eliminar ou modificar os controlos de riscos de segurança que não são mais necessários devido a mudanças no ambiente operacional.

### **6.3.3. Elemento 3. Melhoria contínua da SMS**

- i) A descrição do processo formal para identificar as causas de um desempenho inferior do SMS.
- ii) A descrição do mecanismo para determinar as implicações do baixo desempenho de SMS em operações.
- iii) A descrição do mecanismo de eliminar ou minimizar as causas da parte inferior desempenho do SMS.
- iv) Descrição do processo proativo para avaliar instalações, equipamentos, documentação e procedimentos (por meio de auditorias e inqueritos, etc.).
- v) A descrição do processo para a avaliação proactiva do desempenho dos indivíduos, para verificar o grau de cumprimento das suas responsabilidades de segurança.

## **6.4. Componente 4. Promoção da Segurança**

### **6.4.1. Elemento 1. Formação e Educação**

- i) A descrição do processo documentado para identificar necessidades de formação para que o pessoal seja formado e competente para exercer as suas funções em relação ao SMS.
- ii) A descrição das disposições que asseguram que a formação em segurança é adequada para o envolvimento do funcionamento do SMS.
- iii) A descrição das disposições que asseguram que a formação em segurança é integrada com a formação de inserção na organização para os novos empregados.
- iv) A descrição de disposição que assegura que a formação em intervenção de emergência é fornecida ao pessoal directamente relacionado com medidas de emergência.
- v) A descrição do processo que mede a eficácia da formação.

### **6.4.2. Elemento 2. Comunicação em matéria de segurança**

- i) A descrição do processo de comunicação que permite que ao sistema de gestão de segurança operar de forma eficaz.
- ii) A organização pos em prática o processos de comunicação (suporte escrita, as reuniões, meios electrónicos, etc.) na proporção da escala de operações da organização?
- iii) As informações críticas de segurança são introduzidas e armazenadas num suporte adequado que fornece uma orientação adequadas sobre os documentos relacionados com SMS?
- iv) IV) As informação de crítica segurança é disseminada por toda a organização e eficiência da comunicação de segurança avaliado?
- v) A organização estabeleceu um procedimento que explica porque as ações concernentes a segurança são tomadas e porque os procedimentos de segurança são introduzidos ou alteradas?

Aviso: a menção "não aplicável" deve ser evitada ou outras menções do tipo para este capítulo.



## **Parte 7: Protocolos, acordos, contratos e conveções com terceiros sobre a operação de aerodromos**

Os protocolos, os acordos, os contratos e conveções com terceiros sobre a operação do aerodromo devem ser mencionados no Manual de Explorsção de Aerodromo.

Quando a execução das tarefas relevantes do explorador é confiado total ou parcialmente aos subcontratantes, o explorar (operador) deve descrever as medidas posta em prática para impor aos seus subcontratantes a conformidade de suas instalações e equipamentos com as leis e regulamentos aplicáveis, e o estabelecimento de procedimentos operacionais adequados. Deve poder precisar ainda o serviço preciso confiado a um subcontratante.

## **Parte 8: Anexos**

Esta parte deve incluir todos os anexos a que é feita referência no Manual de Operação (Operações) do Aerodromo (planos, organigrama etc.).

## **9. Apêndice 1 – Procedimentos de Administração do Manual de Operações Aerodromos**

### **9.1 Responsabilidades da atualização Continua do Manual de Operações Aerodromo**

O responsável do aeroporto titular de um certificado de aerodromo deve assegurar que o Manual de Operações Aerodromos é verificado pelo menos uma vez por ano, de maneira a refletir continuamente e fielmente os procedimentos operação a ser aplicada para operar os serviços aeronauticos autorizados ao abrigo do certificado emitido em toda a segurança.

Após a verificação anual ou qualquer momento de acordo com a necessidade, o responsável do aeroporto transmitirá para cada interessado revisões necessárias para garantir que o Manual de Operações Aerodromo é constantemente actualizada.

### **9.2. Responsabilidades do detentor do manual de operações do aerodromo**

Os detentores do Manual de Operações Aerodromo são identificados sob a lista de difusão em baixo, que é parte do Manual de Operações Aerodromo. Eles são responsáveis de conservar sua cópia atualizada, garantindo que todas as revisões são recebidas e inseridas. Eles também devem estudar e manter em prática todas as mudanças incluídas em cada revisão. Além disso, eles são responsáveis por recomendar aos responsáveis do aeroporto às mudanças que considerem necessários para refletir a informação e sobre a situação exata. A este respeito, devem apresentar, por escrito, todos os pedidos de alterações ou adições e enviá-los para o director do aeródromo.

### **9.3. Listas de Páginas Efectivas do manual de operação de aerodromo**

A lista de páginas efectivas abaixo serve para ajudar a manter actualizado o Manual de Operações Aerodromo. Contém o número da última revisão em vigor para cada página do Manual de Operações Aerodromo. Assim, a cada revisão do Manual de operação do Aerodromo uma nova lista de páginas efectivas será publicada.

**EXEMPLO DE LISTA DE DIFUSÃO DO MANUAL DE OPERAÇÕES DO AERODROMO**

Número de cópia	Número de identificação	Identificação dos detentores
	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
	9	
	10	
	11	
	12	
	13	
	14	
	15	
	16	
	17	
	18	
	19	
	20	
	21	
	22	
	23	
	24	
	25	
	26	



Exemplo de Lista de Páginas Efectivas

Lista das Páginas Efectivas										
Número				0	Data			01 mars 2017		
Página de cobertura		Lista de Difusão		Registo das Revisões		Lista das páginas efectivas		Tabela dos assuntos		
Página	Revisão	Página	Revisão	Página	Revisão	Página	Revisão	Página	Revisão	
1	0	2	0	3	0	4	0	5	0	
								6	0	
Texto de Guia de inspeção										
Página	Revisão	Página	Revisão	Página	Revisão	Página	Revisão	Página	Revisão	
7	0	27	0	47	0	67	0	87	0	
8	0	28	0	48	0	68	0	88	0	
9	0	29	0	49	0	69	0	89	0	
10	0	30	0	50	0	70	0	90	0	
11	0	31	0	51	0	71	0	91	0	
12	0	32	0	52	0	72	0	92	0	
13	0	33	0	53	0	73	0	93	0	
14	0	34	0	54	0	74	0	94	0	
15	0	35	0	55	0	75	0	95	0	
16	0	36	0	56	0	76	0	96	0	
17	0	37	0	57	0	77	0	97	0	
18	0	38	0	58	0	78	0	98	0	
19	0	39	0	59	0	79	0	99	0	
20	0	40	0	60	0	80	0	100	0	
21	0	41	0	61	0	81	0	101	0	
22	0	42	0	62	0	82	0	102	0	
23	0	43	0	63	0	83	0	103	0	
24	0	44	0	64	0	84	0	104	0	
25	0	45	0	65	0	85	0	105	0	
26	0	46	0	66	0	86	0	106	0	

#### 9.4. Procedimentos de Revisão e Atualização do Manual de Operações Aerodromos

Todas as revisões do Manual de Operações Aerodromo será distribuída pelo responsável do aeroporto mediante uma ficha de controlo de explicando claramente o conteúdo das alterações necessárias e que indicam o capítulo, seção, subseção e ou páginas de substituir. Esta lista será datada e numeradas consecutivamente. Veja abaixo um exemplo de uma lista de verificação.

REVISÃO AO MANUAL DO AERODROMO XYWZ			
<b>FICHA DE CONTROLO Nº.</b>	_____	<b>DATA</b>	____/____/____
Ao: Detentor do Manual de Operações Aerodromo			
Proceder as seguintes alterações:			
1.	Capítulo 1: Substituir página 3 de 48 Lista de páginas eficazes		
2.	Capítulo 3: Substitua 5 de 48 páginas; e 7 a 9 de 48.		
3.	Capítulo 4: Substituir páginas 12-48; 14-16 de 48; 22 e 48.		
4.	Capítulo 5: Substituir páginas 26-48; 32 e 48.		
<b>Responsável do Aeroporto</b>			

Após a recepção de uma revisão, os detentores do manual de operações do aerodromo, segue o seguinte procedimento:

- a) Ler atentamente as instruções contidas na ficha do controlo.
- b) Verificar as páginas revistas juntas à ficha de controlo para garantir que todas as páginas indicadas são recebidas.
- c) Remover e destruir páginas a substituir. Inserir as novas páginas indicadas na ficha de controlo.
- d) Incluir no registro de revisões (ver abaixo) as seguintes informações:
  - O número de revisão que aparece na ficha de controlo;
  - Data da revisão que aparece na ficha de controlo;
  - A data de inserção da revisão ao Manual de Operações do aerodromo;
  - O nome em letras maiúsculas da pessoa que realiza a atualização;

- A assinatura da pessoa que realiza a atualização.

Ao fazê-lo, a pessoa que executa a atualização, deve verificar se a revisão anterior foi recebida, resgistrada e inserida no Manual de Operações do Aeroporto (ou seja, se ele é o a revisão 6, garantir que a revisão 5 foi inscrita no registo).

- e) Caso a revisão parece ter sido recebida, temos de fazer o pedido sem demora para o funcionário do aeroporto. No caso de uma revisão não ter sido recebida, deve-se fazer a solicitação sem demora para o responsável do Aeroporto.
- f) Uma vez que a revisão for concluída, os detentores devem conservar a ficha de controlo, inseri-lo no final desta seção.


### **9.5. Conservação de Fichas de Controlo**

Os titulares do Manual de Operações Aerodromo são encorajados a conservar a fichas de controlo anexa a revisões, através da inserção consecutivamente seguindo as " registro de revisões do manual de operações de Aeroporto".

<b>REGISTO DAS REVISÕES AO MANUAL DE OPERAÇÃO DO AERODROMO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Data recepção</b>	<b>Data inserida</b>	<b>Inserido pelo</b>	<b>Assinatura</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**Anexo A - Declaração do operador e Aprovação do Manual de Operações Aerodromo**

DECLARAÇÃO DO OPERADOR E APROVAÇÃO DO MANUAL DO DE OPERAÇÕES AERODROMO	
Nome do Aeroporto :	
Nome do Explorador :	
Latitude:	Longitude :
Declaração do explorador do aeródromo	
Por este meio, Certifico que as informações fornecidas no Manual de Operações Aerodromo são precisas e que nenhum dado relevante foi omissa. Eu concordo e vou respeitar o conteúdo deste Manual de Operações Aerodromo.	
Assinatura do representante do explorador	Data
Aprovação do Manual de Operações Aerodromo	
Este Manual de Operações Aeroportuárias é aprovado.	
Assinado em nome da Autoridade de Aviação Civil	Data

Aprovado por: Conselho da Administração do INAC	
Data	Presidente do Conselho de Administração do
<u>15/05/2017</u>	
	Eneias Graça Sousa Sardinha Santos